



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000520250120000106

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A contratação de uma empresa especializada para realizar os serviços de terraplanagem é essencial para o início da construção da Escola de Ensino Médio Padrão com 12 salas de aula no município de Jaguaribe/CE. Este projeto tem por objetivo atender à demanda crescente por infraestrutura educacional de qualidade, viabilizando um espaço adequado para o desenvolvimento do ensino médio na região. A atual infraestrutura educacional é insuficiente para comportar o número de estudantes, comprometendo a qualidade do ensino oferecido. A nova escola proporcionará não apenas melhoria nas condições físicas para aprendizado, mas também contribuirá para o desenvolvimento socioeconômico local, ao criar empregos temporários durante a obra e posteriormente melhorar a formação educacional das novas gerações.

- Atender à demanda crescente por vagas no ensino médio no município de Jaguaribe/CE.
- Modernizar e ampliar a infraestrutura educacional disponível, promovendo um ambiente seguro e adequado para o ensino.
- Contribuir para o desenvolvimento socioeconômico da região, gerando empregos e melhorando a qualificação dos jovens.
- Viabilizar a realização de um projeto alinhado às diretrizes de planejamento e às prioridades de investimento da administração pública local.
- Garantir o cumprimento dos prazos e orçamentos projetados para a construção da nova escola, otimizando recursos públicos.

Assim, a contratação visa solucionar o problema da insuficiência de vagas e infraestrutura adequada para o ensino médio em Jaguaribe/CE, sob a perspectiva do interesse público, promovendo o desenvolvimento educacional e social da região conforme os princípios estabelecidos pela Lei 14.133/2021.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Fundo Municipal de Educacao e Cultura	Mateus de Assis Santos

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

No intuito de assegurar a adequada execução dos serviços de terraplanagem para a implantação da Escola de Ensino Médio Padrão com 12 salas de aula no município de Jaguaribe/CE, os requisitos da contratação serão fundamentados em critérios técnicos e práticas de sustentabilidade, observando as regulamentações específicas vigentes. É imperativo atender aos padrões mínimos de qualidade e desempenho estabelecidos, a fim de alcançar resultados satisfatórios e proteger o interesse público.

- **Requisitos Gerais:**
 - Experiência comprovada em serviços de terraplanagem e movimentação de terra de grande porte.
 - Capacidade técnica e operacional para mobilização de equipamentos e equipe qualificada.
 - Observância aos prazos estipulados no cronograma acordado pela administração pública.
- **Requisitos Legais:**
 - Conformidade com as normas técnicas nacionais, especialmente a NBR 7.187, referente a serviços de terraplanagem.
 - Atendimento às normativas ambientais vigentes, respeitando as licenças e autorizações necessárias para a execução dos serviços.
 - Cumprimento das disposições legais em termos de segurança do trabalho e proteções obrigatórias para os trabalhadores.
- **Requisitos de Sustentabilidade:**
 - Implementação de práticas que minimizem impactos ambientais, como controle de erosão e sedimentos.
 - Utilização de tecnologias que reduzam o consumo de energia e outros recursos, sempre que possível.
 - Plano de manejo ambiental para destinação correta dos resíduos gerados, conforme as normativas vigentes.
- **Requisitos da Contratação:**
 - Utilização de equipamentos modernos e eficientes, como escavadeiras hidráulicas, tratores de esteira e motoniveladoras.
 - Aplicação de tecnologia de nivelamento por GPS para precisão e uniformidade no terreno.
 - Sistema de controle de compactação e nivelamento para assegurar que o solo atenda aos padrões de resistência e uniformidade.

Os requisitos necessários à contratação foram cuidadosamente delineados para garantir a execução do serviço de terraplanagem em conformidade com as necessidades especificadas, evitando imposições desnecessárias que possam comprometer a competitividade do processo licitatório. Esses requisitos são essenciais para assegurar que a solução proposta seja a mais vantajosa para a administração, contemplando eficiência, economicidade e sustentabilidade.

4. Levantamento de mercado

Este levantamento de mercado tem como objetivo identificar as soluções disponíveis para a contratação dos serviços de terraplanagem, analisando opções praticadas por fornecedores e órgãos públicos, visando alcançar uma contratação eficiente e





adequada às necessidades específicas do projeto.

- **Contratação Direta com o Fornecedor:** Esta solução envolve a negociação e contratação direta com empresas especializadas em serviços de terraplanagem, possibilitando maior controle sobre as especificações técnicas e prazos de entrega. É comumente utilizada quando há necessidade de personalização específica no serviço prestado.
- **Contratação Através de Terceirização:** Consiste na contratação de empresas terceirizadas que possuem expertise em gestão total ou parcial do serviço requerido. Esta modalidade pode oferecer rapidez e redução de custos operacionais, mas pode exigir maior acompanhamento na gestão.
- **Formas Alternativas de Contratação:** Incluem modalidades como parcerias público-privadas (PPP) ou consórcios, que podem ser exploradas quando há necessidade de mais recursos financeiros ou técnicos para a execução do projeto.

Após análise das soluções disponíveis, a solução mais adequada para atender as necessidades da contratação da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, considerando os objetivos de economicidade e eficiência, é a contratação direta com o fornecedor. Esta modalidade permite que a contratação seja mais alinhada às especificidades técnicas do serviço de terraplanagem necessário para a Escola de Ensino Médio em Jaguaribe/CE, além de facilitar o acompanhamento direto da execução dos serviços. Dessa forma, assegura-se que os requisitos técnicos e de cronograma sejam cumpridos de forma mais eficiente, garantindo a qualidade do serviço e o atendimento às normativas vigentes.

5. Descrição da solução como um todo

A contratação de uma empresa especializada para a realização dos serviços de terraplanagem na área de implantação da Escola de Ensino Médio Padrão com 12 salas de aula no município de Jaguaribe/CE tem como foco principal o atendimento pleno de requisitos técnicos e operacionais. A solução proposta é composta pelos seguintes elementos:

- **(1) Equipamentos de Alta Tecnologia:** A utilização de escavadeiras hidráulicas, tratores de esteira, motoniveladoras, e caminhões basculantes que contam com tecnologia avançada de nivelamento por GPS. Essa abordagem não só garante precisão e Eficiência, mas também cumpre com os mais altos padrões exigidos por normativas técnicas.
- **(2) Controle de Qualidade Rigoroso:** Processos sistemáticos para assegurar que a compactação e o nivelamento do solo correspondam aos requisitos de resistência e uniformidade definidos pelas normas técnicas nacionais. Isto é crucial para garantir a durabilidade e a segurança do projeto final.
- **(3) Cumprimento de Normas e Regulamentações:** Observação estrita às normas regulamentadoras, como a NBR 7.187, que orientam as especificações para serviços de terraplanagem. Isso assegura que todos os procedimentos atendem às exigências legais e de segurança.
- **(4) Sustentabilidade Ambiental:** Implementação de práticas ambientais responsáveis, incluindo controle de erosão e manejo correto de resíduos, alinhando-se assim às normas vigentes para minimizar o impacto ambiental.
- **(5) Eficiência Logística e Prazo:** Um plano detalhado de execução que limita o impacto no entorno e garante o cumprimento dos prazos, assegurando que o projeto maior (construção da escola) segue conforme planejado.
- **(6) Segurança do Trabalho:** Aplicação de normas rigorosas de segurança, proporcionando um ambiente seguro para todos os colaboradores envolvidos, com treinamentos e equipamentos de proteção individual adequados.

A análise de mercado evidenciou que a solução proposta é a mais adequada disponível, tanto do ponto de vista técnico quanto econômico. Com base na viabilidade e experiência de projetos similares bem-sucedidos, a presente solução atende ao interesse público, conforme defendido pela Lei 14.133, ao garantir eficiência, economicidade e sustentabilidade, promovendo assim o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	TERRAPLANAGEM	1,000	Serviço
Especificação: TERRAPLANAGEM			

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	TERRAPLANAGEM	1,000	Serviço	118.639,98	118.639,98
Especificação: TERRAPLANAGEM					

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 118.639,98 (cento e dezoito mil, seiscentos e trinta e nove reais e noventa e oito centavos)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Com base na análise das características do objeto e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, decidiu-se pela não adoção do parcelamento dos serviços de terraplanagem a serem realizados na área de implantação da Escola de Ensino Médio Padrão com 12 salas de aula no município de Jaguaribe/CE. As justificativas para essa decisão são apresentadas a seguir:

- **Avaliação da Divisibilidade do Objeto:** A execução da terraplanagem é uma atividade contínua e integral, cuja divisibilidade poderia comprometer a funcionalidade e a uniformidade necessárias ao projeto. A terraplanagem requer uma gestão unificada para garantir a coerência e a estabilidade do solo em toda a área designada.
- **Viabilidade Técnica e Econômica:** A divisão dos serviços de terraplanagem não é tecnicamente viável sem a perda de eficácia. A integridade dos resultados depende de uma execução coordenada e simultânea, o que é mais difícil de garantir em um cenário



de prestação de serviços parcelados.

- **Economia de Escala:** Optar pelo parcelamento poderia resultar em um aumento nos custos operacionais e logísticos, dado que a execução de serviços em partes separadas requer coordenação adicional e pode aumentar o tempo total do projeto. Manter o serviço como um todo permite a otimização do uso de maquinário e recursos.
- **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:** Embora o parcelamento pudesse potencialmente abrir espaço para mais fornecedores, a não divisão do serviço é justificada pela necessidade de garantir uma padronização e conformidade técnica integral que só uma empresa coordenando todo o processo pode oferecer.
- **Decisão pelo Não Parcelamento:** A decisão de não parcelar o serviço está baseada em uma análise que demonstra que a sua divisão traria impactos negativos significativos, incluindo a potencial perda de economia de escala e riscos à qualidade dos resultados planejados.
- **Análise do Mercado:** A análise de mercado revelou que a prática comum no setor é a contratação de serviços de terraplanagem de maneira integrada, permitindo uma execução mais homogênea e alinhada às expectativas de qualidade técnica.
- **Consideração de Lotes:** Apesar de se considerar a possibilidade de divisão em lotes para serviços de grande volume, neste caso específico, tal abordagem não se mostrou benéfica, pois aumentaria a complexidade sem ganhos reais em competitividade ou economia.

Portanto, em consideração a todos os fatores técnicos e econômicos, e com base nas práticas do mercado analisadas, decidiu-se pela execução integral dos serviços de terraplanagem em um único lote, garantindo assim eficiência e padronização na execução dos serviços.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação dos serviços de terraplanagem para a área de implantação da Escola de Ensino Médio Padrão com 12 salas de aula no município de Jaguaribe/CE está totalmente alinhada com o Plano de Contratação Anual da Prefeitura Municipal de Jaguaribe.

- O processo administrativo, registrado sob o número 0000520250120000106, integra-se de forma eficiente ao Plano de Contratação Anual nº 07443708000166-0-000003/2024.
- O exercício financeiro de 2024 foi deliberadamente planejado para incluir projetos educacionais prioritários, refletindo o compromisso da Prefeitura em promover a educação de qualidade e atender à demanda crescente no município.
- A realização desta contratação faz parte do escopo estratégico da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, alinhando-se com o planejamento global de infraestrutura e desenvolvimento social da região.

O processo licitatório está, portanto, em perfeita consonância com os objetivos preestabelecidos pelo plano, assegurando a coerência entre as ações de contratação e as diretrizes orçamentárias e estratégicas do município.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, exercício de , conforme detalhamento a seguir:

ID PCA no PNCP: 07443708000166-0-000003/2024

Data de publicação no PNCP: 30/12/2023

ID do item no PCA	Classe/Grupo
-------------------	--------------

10. Resultados pretendidos

O processo de contratação visa alcançar uma série de resultados que se alinharam aos princípios gerais da Lei nº 14.133/2021, buscando eficiência, economicidade e desenvolvimento sustentável. A seguir estão listados os resultados esperados com a execução dos serviços de terraplanagem para a implantação da escola:

1. **Atendimento à demanda educacional:** Proporcionar infraestrutura adequada para abrigar 12 salas de aula, contribuindo para a melhoria da qualidade do ensino no município de Jaguaribe/CE.
2. **Execução eficiente e dentro do prazo:** Realizar os serviços de terraplanagem respeitando os prazos estipulados no cronograma de obras, assegurando que as etapas subsequentes de construção da escola possam prosseguir sem atrasos.
3. **Minimização de impactos ambientais:** Implementar medidas mitigadoras eficazes para controlar a erosão do solo, evitar poluição e garantir a reabilitação ambiental da área após a conclusão dos serviços.
4. **Uso racional de recursos:** Empregar tecnologias e métodos de trabalho que promovam a eficiência no uso de recursos materiais e humanos, evitando desperdícios e reduzindo custos.
5. **Impacto socioeconômico positivo:** Fomentar a criação de empregos temporários e contribuir para o desenvolvimento local, envolvendo a comunidade e promovendo progresso social e econômico.
6. **Confirmação da economicidade:** Garantir que os custos de execução sejam compatíveis com os padrões de mercado e que a contratação ofereça o melhor custo-benefício para a administração pública.
7. **Garantia de segurança e conformidade:** Assegurar que todas as atividades realizadas no âmbito do contrato cumpram rigorosamente as normas técnicas e de segurança vigentes, visando a proteção dos trabalhadores e do meio ambiente.

Esses resultados foram delineados para garantir um alinhamento completo com os objetivos estratégicos da administração pública de Jaguaribe/CE, visando sempre o melhor interesse público e a promoção do desenvolvimento sustentável.

11. Providências a serem adotadas

Para assegurar o adequado desenvolvimento dos serviços de terraplanagem e garantir a conformidade com as normas legais e ambientais, as seguintes providências deverão ser adotadas pela Prefeitura Municipal de Jaguaribe:

- 11.1. Conduzir um processo de seleção criterioso para a contratação da empresa de terraplanagem, assegurando que todas as exigências técnicas e legais sejam cumpridas conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021.



- 11.2. Estabelecer um plano de comunicação eficaz entre a administração municipal, a empresa contratada e a comunidade, para manter todos os interessados informados sobre o progresso das obras e a implementação das medidas mitigadoras de impactos ambientais.
- 11.3. Coordenar com o órgão ambiental local para assegurar que todos os requisitos de licenciamento ambiental sejam cumpridos, considerando os impactos ambientais identificados no estudo preliminar.
- 11.4. Designar um agente público específico para fiscalizar a execução das obras, com competência e habilidade para monitorar as atividades de terraplanagem, garantindo a conformidade com os critérios de segurança e qualidade estabelecidos.
- 11.5. Realizar treinamentos específicos para a equipe responsável pela fiscalização e gestão do contrato, garantindo que estejam aptos a exercer suas funções com eficiência, conforme o artigo 7º da Lei nº 14.133/2021.
- 11.6. Desenvolver um sistema de acompanhamento e avaliação do progresso das obras, incluindo marcos e prazos importantes, para assegurar que a execução ocorra dentro do cronograma estabelecido.
- 11.7. Preparar um plano de contingência para lidar com qualquer desvio ou desafio imprevisto durante a execução dos serviços, assegurando que as medidas corretivas sejam implementadas rapidamente para evitar atrasos.
- 11.8. Promover, sempre que necessário, ajustes no cronograma das obras, de forma a não comprometer o início do ano letivo na nova escola, ajustando-se às condições climáticas ou a outras situações adversas que possam surgir.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

Após análise detalhada das características e da natureza do objeto da contratação, foi decidida a não adoção do sistema de registro de preços para os serviços de terraplanagem da área de implantação da Escola de Ensino Médio Padrão com 12 salas de aula no município de Jaguaribe/CE. A seguir são apresentadas as justificativas para essa decisão, fundamentadas nos princípios estabelecidos pela Lei 14.133/2021:

- **Natureza Específica e Demanda Pontual:** O serviço de terraplanagem é específico e não configurará uma necessidade contínua ou frequente, o que justifica a contratação única e direcionada em vez de um registro de preços que atenderia a demandas recorrentes.
- **Inexistência de Projeto Padronizado:** Conforme Art. 85 da Lei 14.133/2021, a adoção do sistema de registro de preços é mais adequada para projetos padronizados e de baixa complexidade técnica. Neste caso, os serviços requerem abordagem customizada em virtude de condições locais específicas do terreno e do projeto.
- **Eficiência no Processo de Contratação:** A modalidade de dispensa eletrônica escolhida permite maior celeridade e alinhamento com o cronograma de obras, satisfazendo melhor a urgência da execução do projeto comparada ao tempo necessário para implementar e gerenciar um registro de preços.
- **Considerações Orçamentárias:** O orçamento disponível vinculado ao exercício financeiro de 2024 está alinhado com a execução completa e direta desta obra específica, dispensando a necessidade de um sistema que exija gestão contínua de atualizações de preços.
- **Compatibilidade com o Planejamento Estratégico:** O projeto foi devidamente incluído e previsto no plano de contratações anual, conforme Art. 18 da Lei 14.133/2021, o que sugere a execução direta sem diluição da responsabilidade em registros plurianuais.
- **Especificidade do Objeto e Condições Técnicas:** Devido às especificidades técnicas e condicionantes ambientais do terreno em Jaguaribe/CE, o registro de preços não seria a ferramenta mais eficaz para tratar demandas tão personalizadas e circunstanciais.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Para o processo de contratação de serviços de terraplanagem destinados à implantação da Escola de Ensino Médio Padrão no município de Jaguaribe/CE, a participação de empresas na forma de consórcio será vedada. Justifica-se essa decisão com base na Lei nº 14.133/2021, que possibilita tal vedação desde que devidamente fundamentada e justificada no interesse da Administração.

- A estrutura da obra é relativamente simples, não exigindo a formação de um consórcio para sua execução, de modo a evitar complexidade administrativa desnecessária.
- A vedação visa manter a competitividade e evitar que grandes grupos econômicos possam desestabilizar a concorrência entre empresas menores, alinhando-se ao princípio da igualdade de condições.
- A opção por vedar consórcios está em conformidade com o planejamento estratégico que prevê a contratação de empresas locais, de modo a fomentar o desenvolvimento econômico da região de Jaguaribe/CE, contribuindo para a sustentabilidade do desenvolvimento local.
- A participação isolada de empresas facilita a análise das habilitações técnica e econômico-financeira, simplificando a gestão dos contratos e possibilitando um controle mais eficiente pela Administração.

Portanto, essa vedação está fundamentada nos princípios de competitividade e economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021, garantindo, sobretudo, a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Com base na Lei 14.133, ao efetuar obras de terraplanagem, especialmente em uma área destinada à construção de uma escola, é crucial avaliar e mitigar os potenciais impactos ambientais. A seguir, apresentamos os principais impactos identificados e as medidas propostas para mitigação:

- **Avaliação do Solo e Vegetação:** Identificar espécies nativas e áreas de preservação que devem ser protegidas. Após a conclusão da obra, deverá haver restauração da vegetação local.
- **Erosão do Solo:** Implementar barreiras físicas e vegetação temporária para minimizar a erosão durante a terraplanagem.
- **Controle de Poeira e Sedimentos:** Aplicar água em vias não pavimentadas e instalar sistemas adequados de drenagem para evitar que sedimentos atinjam corpos d'água próximos.
- **Impacto Sonoro:** Restringir o funcionamento de maquinários a horários que minimizem a perturbação da comunidade local.
- **Gestão de Resíduos:** Estabelecer um plano de manejo ambiental para a correta destinação dos resíduos gerados, seguindo as



normativas vigentes.

- **Monitoramento Ambiental:** Caso haja proximidade com comunidades ou recursos hídricos, realizar monitoramento contínuo da qualidade do ar e da água.

Essas medidas são fundamentais para assegurar que a execução das obras seja realizada de acordo com as práticas legais vigentes, minimizando os impactos ambientais e promovendo a sustentabilidade, conforme os princípios dispostos no Art. 45 da Lei 14.133.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

A contratação para a execução dos serviços de terraplanagem na área destinada à implantação da Escola de Ensino Médio Padrão, com 12 salas de aula no município de Jaguaribe/CE, revela-se viável e razoável sob diversos aspectos técnicos, econômicos e legais. Abaixo, são discutidos os principais pontos que fundamentam esse posicionamento:

- O projeto está em total alinhamento com o interesse público, atendendo à necessidade de melhoria da infraestrutura educacional local, conforme os princípios legais estabelecidos na Lei 14.133/2021. Os benefícios sociais e educacionais advindos do projeto são significativos, ampliando o acesso a uma educação de qualidade e promovendo desenvolvimento local.
- O levantamento de mercado realizado demonstra que há oferta suficiente de empresas capacitadas a executar os serviços de terraplanagem com qualidade e dentro dos parâmetros estabelecidos, garantindo competitividade e isonomia no processo de contratação.
- A estimativa de custo, de acordo com o valor de referência apresentado, é compatível com os preços praticados no mercado, observando as diretrizes de economicidade e eficiência requeridas pela legislação vigente.
- Foram consideradas medidas abrangentes de mitigação de impactos ambientais, em consonância com o art. 45 da Lei 14.133/2021, assegurando que a execução dos serviços respeitará as normas ambientais, minimizando qualquer impacto adverso.
- A análise dos riscos associados à contratação e à subsequente execução dos serviços demonstra um gerenciamento eficaz e medidas de controle eficientes, como preconizado pelo art. 18 da Lei de Licitações, assegurando robustez no processo de gestão contratual.

Diante dos argumentos apresentados, conclui-se que a contratação dos serviços de terraplanagem é não apenas viável como necessária, estando em plena conformidade com os princípios e disposições da Lei 14.133/2021. O avanço para as etapas subsequentes do processo administrativo é recomendado e justificado pela sua razoabilidade e potencial para gerar benefícios socioeconômicos significativos para o município de Jaguaribe/CE.

16. MAPA DE RISCO

MATRIZ DE RISCOS

O mapa de risco da contratação será retratado por meio do documento elaborado para a identificação dos principais riscos que norteiam o procedimento licitatório, cujo a finalidade é a terraplanagem para construção de uma escola com 12 salas para o município de Jaguaribe - CE, em face do exposto, este documento contém as ações de controle, prevenção e mitigação de impactos, materializando-se no mapa de risco da contratação.

LEGENDA

Tabela 1 – Tabela Pontuação do Risco Analisada

Legenda Nível de Risco		PROBABILIDADE				
		1 – MUITO BAIXA	2 – BAIXA	3 – MÉDIA	4 – ALTA	5 – MUITO ALTA
IMPACTO	5 – MUITO ALTA	5	10	15	20	25
	4 – ALTA	4	8	12	16	20
	3 – MÉDIA	3	6	9	12	15
	2 – BAIXO	2	4	6	8	10
	1 – MUITO ALTO	1	2	3	4	5

Matriz de cálculo de Risco, sendo extremo: >15 a 20; Alto: >8 a 12; Médio: >3 a 6; Baixo: > 1 a 2.

FASE – PLANEJAMENTO

RISCO	DESCRIÇÃO DO IMPACTO	PROBABILIDADE	IMPACTO	PONTUAÇÃO	AÇÃO PREVENTIVA RESPONSÁVEL	AÇÃO DE CONTIGÊNCIA RESPONSÁVEL	RESPONSÁVEL



1-Incorreta identificação da demanda	Instrução processual inadequada	2	5	10	Verificar corretamente a demanda.	Quando detectado o erro quanto a real necessidade da demanda, parar o processo no estágio em que se encontrar e proceder com a retificação dos artefatos técnicos	REQUERENTE / ORDENADOR DE DESPESAS
					Informar-se corretamente junto ao setor responsável pela demanda, solicitando ratificação ou retificação dos objetos		
2- Falta de designação ou designação incorreta de responsáveis	Falta de verificação da necessidade a ser atendida. Falta de dimensionamento correto do objeto a ser licitado. Realizar capacitações periódicas em Gestão de Riscos da equipe de fiscalização contratual;	4	5	20	Identificar corretamente os problemas a serem resolvidos.	Análise prévia do objeto a ser licitado, direcionando para as equipes corretas.	ORDENADOR DE DESPESAS
3- Estudos preliminares incorretos	Instrução processual inadequada. Falha no atendimento das necessidades da área demandante	4	5	20	Identificar corretamente os setores responsáveis. Solicitar indicação de responsáveis técnicos e demandantes. As indicações deverão ser compostas por servidores com conhecimento técnico do objeto, de legislação pertinente ao objeto e dos procedimentos da contratação.	Análise prévia do objeto a ser licitado, direcionando para as equipes responsáveis acompanharem a instrução processual	REQUERENTE / EQUIPE DE PLANEJAMENTO
4- Estimativa inadequada de quantitativo do projeto básico do objeto a ser licitado.	Falha no atendimento das necessidades da área demandante do serviço. Impossibilidade de aditivo contratual (acréscimo ou supressão).	4	5	20	Adequado levantamento das reais necessidades da área demandante do serviço. Envolver setores responsáveis na instrução inicial do processo, solicitando ratificação ou retificação dos objetos	Análise de possibilidade de aditivo contratual, levando em consideração a porcentagem estabelecida para acréscimos ou supressões do objeto em questão	REQUERENTE / ORDENADOR DE DESPESAS

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 301-817-7074
PÁGINA: 6 DE 9 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CNPJ: 07.443.708/0001-66



5- Elaboração do termo de referência inadequado	Utilização por parte da contratada de materiais de baixa qualidade bem como emprego de produtos que não possuem nutrientes necessários	4	5	20	Elaborar adequadamente o termo de referência conforme as características do objeto contratado e solicitar a revisão deste, pelo setor competente.	Refazer o Termo de Referência.	ORDENADOR DE DESPESAS / EQUIPE DE PLANEJAMENTO
6- Indisponibilidades financeira	Não contratação do objeto licitado	4	5	20	Planejamento financeiro para as contratações	Reprogramação de planejamento financeiro	ORDENADOR DE DESPESAS
7- Fracasso da licitação	Atrasos da execução do objeto com aumento da demanda de tráfego não atendido. Comprometimento do desenvolvimento e segurança da região.	2	5	10	Realizar o adequado levantamento das necessidades de execução com preços compatíveis e atualizados ao valor de mercado. Envolver setores responsáveis na instrução inicial do processo, solicitando ratificação ou retificação dos objetos.	Formar grupo de trabalho com conhecimento técnico e com experiência, com conhecimento do e condições necessárias em editais	REQUERENTE / EQUIPE DE PLANEJAMENTO
8- Impugnação do edital	Atraso na contratação da empresa e consequente dificuldades para o setor demandante	3	5	15	Elaborar o edital corretamente. Atentar as normas e legislações vigentes ao elaborar o editar. Compatibilizar informações com o Termo de Referência.	Treinamento da equipe de apoio	ORDENADOR DE DESPESAS / EQUIPE DE PLANEJAMENTO

FASE – GESTÃO CONTRATUAL E EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO

RISCO	DESCRIÇÃO DO IMPACTO	PROBABILIDADE	IMPACTO	PONTUAÇÃO	AÇÃO PREVENTIVA RESPONSÁVEL	AÇÃO DE CONTIGÊNCIA RESPONSÁVEL	
1- Execução do objeto contratual em desacordo	Falha no atendimento das necessidades da obra. Solução diversa da	3	5	15	Fiscalização mensal a ser realizada pela CONTRATANTE.	Durante a vigência do contrato, instauração de procedimento de inadimplência	ORDENADOR DE DESPESAS / FISCAL DE





com o Contrato	proposta nos instrumentos convocatórios.				Determinação clara do objeto contratual. Capacitar a equipe de fiscalização do contrato para identificar fraudes com maior facilidade.	contratual, com vistas à aplicação de penalidades contratuais.	CONTRATO
2- Ausência ou falha na etapa de nomeação do fiscal de contrato	Contratempo no processo de fiscalização	5	5	25	Estabelecer mecanismo (fluxo) que permita ao(s) fiscal(is) utilizar(em) assessoramento técnico e do controle interno da Unidade, a fim de dirimir dúvidas e subsidiá-lo(s) com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.	Definir e mapear as etapas do processo de gestão contratual . Elaborar um checklist que auxilie na verificação do atendimento das etapas definidas no controle anterior. Realizar (ou indicar) capacitações e reuniões técnicas periódicas para os servidores envolvidos no processo de contratação.	ORDENADOR DE DESPESAS
3- Contratação de empresa sem capacidade de executar o contrato	Dificuldades na execução contratual, com o não cumprimento adequado do objeto	5	5	25	Realizar análise criteriosa da qualificação técnica e econômico-financeira da empresa.	Avaliar adequadamente a empresa.	COMISSÃO DE LICITAÇÃO
4- Ausência ou falha de procedimentos e instrumentos (modelos, checklists, sistemas) para auxiliar na fiscalização contratual.	Descumprimento contratual	4	5	20	Sistematizar (aplicações, softwares, planilhas ou documentos eletrônicos) os instrumentos de verificação (checklists, formulários) de forma a assegurar um acompanhamento e fiscalização mais próximo e detalhado.	Mapear o processo, orientando a equipe de execução e fiscalização que execute a lista de verificação (POP/checklist) para servir como orientação e base da gestão contratual.	ORDENADOR DE DESPESAS / FISCAL DE CONTRATO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 301-817-7074
PÁGINA: 8 DE 9 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CNPJ: 07.443.708/0001-66





5- Falha ou ausência de gerenciamento dos riscos pelas áreas responsáveis.	Ausência de instância de governança	4	5	20	Instituir Comitê Interno de Governança;	Normalizar a obrigatoriedade do gerenciamento dos riscos mapeados na etapa de planejamento da contratação; realizar capacitações periódicas em Gestão de Riscos da equipe de fiscalização contratual.	ORDENADOR DE DESPESAS / EQUIPE DE PLANEJAMENTO
--	-------------------------------------	---	---	----	---	---	--

Jaguaribe / CE, 21 de janeiro de 2025

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Regnier da Silva Braga
PRESIDENTE

Luzia Najara Silva Bezerra
MEMBRO

Antônia Tânia Barreto Pinheiro
MEMBRO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 301-817-7074
PÁGINA: 9 DE 9 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CNPJ: 07.443.708/0001-66

